



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1º./2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM
GOIÁS E A EMPRESA ESPLANADA
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS –SFA- GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21**, neste ato representado pelo Senhor **José Eduardo de França**, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, CPF: 148.922.431-91, nomeado pela Portaria nº 1.382 de 20 de junho de 2017, publicada DOU em 28/06/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno da Secretaria Executiva/MAPA, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa: **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 01.099.686/0001-82 ENDEREÇO: ADE, conjunto 15, Sala 01, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - – Brasília - DF TELEFONE: (61) 3973-0888 E-MAIL: publico.esplanadaservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **André Luís Silva de Oliveira**, Cargo/Função: Diretor, RG: 00505880170 - DETRAN/DF CPF: 461.323.501-44 Estado civil Casado, Nacionalidade Brasileiro, Profissão: Empresário, tendo em vista o que consta no Processo: 21020.001049/2022-35, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda, Quarta e Sétima do contrato nº 009/2023, as quais passam a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Refere-se à Cláusula Segunda do contrato original: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2023 pelo período de mais 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2025 e expirando em 01 de janeiro de 2029**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nesta Cláusula, inclusive seus parágrafos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Refere-se à cláusula Quarta do contrato original: No presente exercício, até 31.12.2024, as despesas do

referido contrato serão custeadas com os recursos consignados à Superintendência Federal da Agricultura e Pecuária em Goiás/SFA-GO, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: **Serviço / Aquisição** – Plano Interno: **OPERASFAS, Programa de Trabalho**: 20122210520000001, **Elementos de Despesas**: 339037-01 e para o exercício seguinte, à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza. Em apostilamento serão indicados os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem executadas no exercício futuro.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESERVAÇÃO DO REAJUSTE

3.1 Refere-se à cláusula Sexta do Contrato Original: Fica preservado o direito ao reajuste, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, da Convenção Coletiva de Trabalho, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994), mediante comprovação analítica, pela contratada, de sua variação no período.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

Refere-se à Cláusula Sétima do contrato original: Fica estabelecida a obrigatoriedade da Contratada na renovação da garantia constituída, tempestivamente à cada prorrogação do contrato e/ou vencimento do prazo de sua validade, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na referida Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Representante da Contratante José Eduardo de França Superintendente Federal de Agricultura em Goiás (documento assinado eletronicamente)	Pela Contratada André Luís Silva de Oliveira (documento assinado eletronicamente)
--	--

TESTEMUNHAS:

Odenes Ferreira Martins Representante da Contratante (documento assinado eletronicamente)	Michel Picazo Rigueiral Representante da Contratante (documento assinado eletronicamente)
--	--



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL**, **Administrador**, em 07/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS**, **Assistente Administrativo(a)**, em 07/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 07/10/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38230048** e o código CRC **43FF575E**.